

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

EDITAL Nº 01/2024

**SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO DE
NÍVEL SUPERIOR / FACESF**

O Diretor - Presidente e Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas no período de **02/12 a 15/12/2024** as inscrições para Seleção Simplificada do cargo de **Responsável Técnico da Clínica-Escola de Saúde Integrada Dr. Ênio Lustosa Cantarelli** - desta IES, com a área a seguir indicada:

1. A SELEÇÃO ESTÁ DESTINADA A PROVER:

VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGISTRO PROFISSIONAL
01	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	REGISTRO ATIVO E REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)

2. CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
25 de Dezembro	Divulgação do Edital
02 de Dezembro a 15 de Dezembro	Período de Inscrições
16 de Dezembro	Análise de Currículo
20 de Dezembro	Entrevista
27 de Dezembro	Divulgação do Resultado

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas pelo período de 02 de Dezembro a 15 de Dezembro de 2024, através do formulário, no link a seguir:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM7UMF5Rz8aBBjwN2WeujixOgvU0IGEzqxV_wJxzojFtEYYw/viewform?usp=pp_url

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

- 3.1.1 O prazo de inscrição será prorrogado, por mais 03 (três) dias, caso não haja candidatos inscritos, conforme novo cronograma a ser divulgado.
- 3.2 O quadro de vagas está definido no item 1 deste edital.
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das regras e regimentos da IES.
- 3.4 O candidato deverá preencher a declaração, assinar e anexar no formulário de inscrição, dando o aceite de todas as normas que regulamentam a presente seleção **(Anexo II)**.
- 3.5 O candidato, no ato do preenchimento do formulário, deverá anexar os seguintes documentos, além da declaração:
- 3.5.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada em formulário próprio - **Anexo I** deste edital.
- 3.5.2 **Currículo**, cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq. A certificação de conformidade com o original será solicitada, dos candidatos pré-aprovados, em data posterior à divulgação dos resultados.
- 3.5.3 **Cédula de Identidade** (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar, Carteira de Identidade para Estrangeiros (RNE), por Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 3.6 Será vedada a inscrição de candidatos que não apresentem os documentos relacionados nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3;
- 3.7 Será cancelada a inscrição do candidato, quando se verificar, a qualquer momento, que a documentação recebida não atende às condições ora estabelecidas.
- 3.8 O candidato será responsável, sob as penas da lei, por todas as informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Do Regimento da Clínica-Escola de Saúde Integrada Dr. Ênio Lustosa Cantarelli:

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

Art. 11º. Ao Responsável Técnico compete:

- I. Organizar as comunicações, protocolo geral e controle documental do NuPES/CELC (memorandos, assinatura de atestados, encaminhamentos, etc.);
- II. Cuidar da postura ética profissional dos(as) estagiários(as) (atrasos, condutas, vestimentas, etc.) comunicando ao(à) supervisor(a) responsável sobre possíveis irregularidades;
- III. Dar orientação técnica aos estagiários da NuPES/CELC;
- IV. Centralizar e organizar as informações sobre os serviços prestados no núcleo e os projetos de estágio, ensino, pesquisa e extensão a ela vinculados;
- V. Auxiliar na parte administrativa e funcional do núcleo;
- VI. Prestar contas e elaborar, mensalmente, relatório financeiro da taxa simbólica referente aos atendimentos feitos pelos estagiários;
- VII. Zelar e responder pela guarda do material utilizado;
- VIII. Gerenciar o uso de materiais, distribuição e manutenção do espaço físico;
- IX. Orientar os funcionários e esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento e regimento do serviço;
- X. Orientar os estagiários sobre o funcionamento do núcleo;
- XI. Organizar as informações sobre os serviços prestados pelo núcleo;
- XII. Auxiliar no planejamento e organização do plano semestral e/ou anual, junto às áreas temáticas (ensino, pesquisa e extensão) e aos serviços oferecidos por estas;
- XIII. Responsabilizar-se, perante os Conselhos de Classe, pelo caráter técnico das atividades desenvolvidas no núcleo;
- XIV. Atendimento à comunidade acadêmica da FACESF.

5. ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise curricular será realizada conforme o barema apresentado no Anexo III, considerando titulação, experiência profissional e atividades complementares.

6. ENTREVISTA

Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista na Clínica-Escola, no Campus



Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

FACESF, no dia 20 de dezembro de 2024, às 9h.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site oficial da FACESF no dia 27 de dezembro de 2024.

Belém do São Francisco, 23 de Dezembro de 2024.

Diretor Presidente da FACESF
Luis Geraldo Soares Lustosa



Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO PARA TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CLÍNICA-ESCOLA DE SAÚDE INTEGRADA / FACESF

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF _____

SEXO: _____ Nº DO CPF/CIC DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA), NÚMERO, APTº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

UF: _____ TELEFONE _____ E-MAIL: _____

2. TITULAÇÃO DO CANDIDATO

() ESPECIALISTA () MESTRE () DOUTOR

3. CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI?

SIM () NÃO ()

Se sim, qual? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Candidato



Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

ANEXO II

EDITAL Nº 01/ 2024

**SELEÇÃO PARA TÉCNICO RESPONSÁVEL DA CLÍNICA-ESCOLA DE SAÚDE INTEGRADA /
FACESF**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____ UF ____ CPF
nº _____, declaro, para fins de inscrição na Seleção para Técnico Responsável
da Clínica-Escola de Saúde Integrada da FACESF, que aceito, para todos os fins de direito, as normas
regulamentadoras da referida Seleção, constantes no Edital nº 01/ 2024, de 02 de dezembro de 2024.

_____, _____ de _____ 2024.

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

ANEXO III

**SELEÇÃO PARA PROFISSIONAL TÉCNICO
RESPONSÁVEL DO CURSO DE BACHARELADO EM
ENFERMAGEM / FACESF**

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Candidato: _____

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS	PONTOS DO CANDIDATO
Mestrado ou Doutorado em área da seleção	5 (até 5 pontos)	
Especialização em área da seleção	5 (até 5 pontos)	
Experiência profissional	5 pontos a cada ano (até 20 pontos)	
Organização em Eventos Científicos (comissão organizadora e monitoras de eventos)	5 pontos por evento (até 20 pontos)	
Participação em Eventos Científicos	2 pontos por evento (até 10 pontos)	
Autoria de livro ou capítulo de livro sobre assunto de interesse da área da seleção ou artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial.	5 pontos por cada publicação (até 10 pontos)	
Monitoria acadêmica	05 pontos por cada monitoria (até 10 pontos)	
Participação em projeto de extensão	05 pontos por cada projeto (até 20 pontos)	
Total		